



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria Municipal de Educação               |
| Responsável      | Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira |
| E-mail           | secretariaeducacao@quata.sp.gov.br             |

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de barbantes para a ESCOLA EMEIEF LUIZ GAGLIARDI, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | TIPO                                                   | UNID | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------|--------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 01   | 845.001.053 | Barbante – rolo com 200gr, tamanho 04, na cor azul     | RL   | 3   | R\$ 25,00      | R\$ 75,00   |
| 02   | 845.001.054 | Barbante – rolo com 200gr, tamanho 04, na cor amarela  | RL   | 3   | R\$ 25,00      | R\$ 75,00   |
| 03   | 845.001.055 | Barbante – rolo com 200gr, tamanho 04, na cor vermelha | RL   | 3   | R\$ 25,00      | R\$ 75,00   |
| 04   | 845.001.056 | Barbante – rolo com 200gr, tamanho 04, na cor cru      | RL   | 3   | R\$ 25,00      | R\$ 75,00   |
| 05   | 845.001.057 | Barbante – rolo com 200gr, tamanho 04, na cor rosa     | RL   | 3   | R\$ 25,00      | R\$ 75,00   |
| 06   | 845.001.058 | Barbante – rolo com 200gr, tamanho 04, na cor verde    | RL   | 3   | R\$ 25,00      | R\$ 75,00   |

**1.2. Classificação do objeto:** Barbantes, linhas, aviamentos.

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço unitário

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de barbantes, contratação comum.

Análise de risco: A falta desses materiais impacta profundamente o ecossistema escolar. Os riscos vão muito além da simples falta de material: eles afetam o aprendizado, a saúde emocional dos envolvidos e a própria gestão da escola.

A falta de recursos visuais e táteis limita drasticamente as metodologias de ensino, gerando consequências diretas no aprendizado:

**Comprometimento da alfabetização e coordenação motora:** Na educação infantil e nos anos iniciais, o ato de recortar, colar, colorir e escrever à mão é crucial para o desenvolvimento da coordenação motora fina.

**Limitação do aprendizado multissensorial:** Nem todos os alunos aprendem da mesma forma. A ausência de certos materiais impede a criação de mapas mentais, murais e gráficos essenciais para alunos visuais e cinestésicos.

Sem materiais para atividades práticas, o ensino tende a se tornar puramente expositivo, focado apenas na fala do professor, o que reduz a retenção do conteúdo pelos alunos.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento do município, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

**1.6 - Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação



### Compra direta

**2-Justificativa:** A aquisição de barbante para as unidades escolares faz-se necessária para atender às diversas atividades pedagógicas, recreativas e de organização desenvolvidas no ambiente escolar. O material é amplamente utilizado na confecção de trabalhos manuais, projetos educativos, exposições, decoração de eventos, fixação de materiais e desenvolvimento de atividades que estimulam a criatividade, a coordenação motora e a participação dos alunos. Além das finalidades pedagógicas, o barbante também auxilia na organização dos espaços escolares e na realização de ações e campanhas promovidas pelas unidades de ensino, contribuindo para a melhoria das práticas educacionais e para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo. Dessa forma, a aquisição do referido material é indispensável para garantir suporte às demandas das unidades escolares, assegurando a continuidade e a qualidade das ações pedagógicas e administrativas realizadas pela rede municipal de ensino.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| Reduzido | Programática                            | Fonte           |
|----------|-----------------------------------------|-----------------|
| 355      | Manutenção Ensino pré escolar (consumo) | Recurso Próprio |

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

#### 4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. Os itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso algum produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega.

##### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

##### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação



Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o CDC. O Fornecedor deve realizar a substituição em até 5 dias úteis em caso de defeitos e/ou avarias.

### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

### **6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

### **7- Gestão e Fiscalização:**

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Luciane Boiarenco - Assessor Administrativo

### **8- Outras informações:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 16 de junho de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação



Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 24/06/2026 12:45:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira  
**Secretária Municipal de Educação**

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 24/06/2026 14:06:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Luciane Boiarenco  
**Assessor Administrativo**

---

  
Evandro Alyes  
**Escriturário/Elaborador TR**